



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.619/2020

Ementa: Revoga as Leis Municipais nº 1.428/2015 e 1.451/2015.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.428/2015 e 1.451/2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 28 de abril de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 28/04/2020 A / /
ASS.: Wellington Marcos Rodrigues